



Regulamento do Concurso

1. Este Concurso, iniciativa do Plano Nacional de Leitura, enquadra-se na 10ª Edição da Semana da Leitura e centra-se no **tema «ELOS de Leitura»**.
2. O Concurso desenvolve-se no quadro dos **objetivos** definidos para a Semana da Leitura 2016, sendo estes, nomeadamente:
 - promover o gosto pela leitura, sublinhando as dimensões do prazer, da festa e da partilha;
 - promover o conhecimento e a compreensão de temáticas diversas, de textos e de autores nacionais ou internacionais;
 - tornar evidente a importância da leitura e da escrita, na comunidade escolar, dando-lhes visibilidade;
 - estimular a imaginação, articulando a palavra e a leitura com as ciências e as artes.
3. O **público-alvo** do concurso é constituído pelas crianças e pelos jovens de todos os níveis de educação e de ensino.
4. A abrangência e a diversidade de sentidos implicados no tema «ELOS de Leitura» constitui um desafio à criatividade de alunos e de professores, contribuindo para que estes criem cartazes originais, que decorram de leituras livremente realizadas no âmbito de diversas áreas do saber, projetos ou celebrações/comemorações locais, nacionais ou internacionais.

5. O cartaz realizado pelas crianças da educação pré-escolar e pelos alunos dos ensinos básico e secundário deverá :
- 5.1. incluir obrigatoriamente um *slogan* baseado e/ou relacionado com uma citação de textos de autores anteriormente lidos;
 - 5.2. aliar ao texto imagens originais que o ilustrem, através do recurso a materiais e a técnicas plásticas ou gráficas diversas;
 - 5.3. utilizar na composição do cartaz textos ou imagens diretamente relacionados com o tema da presente edição deste Concurso;
- 5.4. indicar um professor responsável que orientará os alunos e dinamizará o trabalho da turma, de modo a verificar a pertinência dos conteúdos e a assegurar a adequação e originalidade dos trabalhos.
6. Cada agrupamento ou escola não agrupada deve selecionar um único trabalho para a educação pré-escolar e um trabalho por cada nível/ciclo de ensino para apresentar a concurso (educação pré-escolar/ 1º ciclo do ensino básico/ 2º ciclo do ensino básico/ 3º ciclo do ensino básico/ ensino secundário).
7. São admitidos a concurso:
- a) na educação pré-escolar, trabalhos coletivos realizados pelo conjunto de crianças de uma mesma sala;
 - b) no 1º ciclo do ensino básico, trabalhos coletivos realizados pelo conjunto de crianças de uma mesma turma;
 - c) nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, trabalhos individuais.

8. Calendarização:

JANEIRO DE 2016	Lançamento e divulgação do concurso e respetivo regulamento junto dos estabelecimentos de educação e de ensino
ATÉ 18 DE MARÇO DE 2016	Inscrição da escola/do agrupamento no SIPNL
ATÉ 22 DE ABRIL DE 2016	Seleção pelo agrupamento/escola não agrupada de um trabalho por nível/ciclo de educação e de ensino a apresentar a concurso
	Envio pela escola sede do agrupamento/ escola não agrupada do(s) trabalhos(s) selecionado(s), por nível/ciclo de educação ou de ensino, para o endereço pnlconcursos@gmail.com
ATÉ 27 DE MAIO DE 2016	Análise e seleção, pelo júri nacional, dos trabalhos apresentados a concurso
ATÉ 9 DE JUNHO DE 2016	Divulgação dos vencedores – por nível/ciclo de educação e de ensino
	Cerimónia de entrega de prémios aos alunos e às escolas (data a confirmar)

9. Entre 28 de março e 22 de abril, cada trabalho selecionado pelos agrupamentos/ escolas não agrupadas (um trabalho, por nível/ciclo de educação e/ou de ensino) deve ser enviado em ficheiro associado, via correio eletrónico, para o endereço pnlconcursos@gmail.com, ou indicado o respetivo *link* para acesso (sistemas de partilha de ficheiros *online* como o *WeTransfer*, o *Megaupload*, o *Rapidshare* ou outro).

9.1. Cada mensagem de correio eletrónico deve incluir apenas um trabalho ou as indicações de acesso ao respetivo ficheiro que:

- ▶ poderá ser apresentado em diversos formatos (jpeg, pdf, gif, ...);
- ▶ não poderá exceder 1GB.

9.2. No corpo de cada mensagem, têm obrigatoriamente que ser indicadas:

- ▶ designação do concurso;
- ▶ identificação (agrupamento | escola | professor responsável e respetivos contactos | da sala ou turma/ ano de escolaridade do(s) autor(es) do trabalho).

10. Os prémios serão atribuídos aos autores dos trabalhos vencedores (crianças e jovens) e às escolas/ aos agrupamentos que estes frequentam.

10.1. Será premiado apenas um trabalho por nível e por ciclo de educação e de ensino.

10.2. Os prémios a atribuir serão:

a) na **educação pré-escolar** - um **prémio coletivo** - «Um dia de Aventura» (atividade a organizar pela escola das crianças premiadas, em conformidade com os objetivos e orientações do concurso);

b) no **1º ciclo do ensino básico** - um **prémio coletivo** - «Um dia de Aventura» (atividade a organizar pela escola dos alunos premiados, em conformidade com os objetivos e orientações do concurso);

c) ao/à aluno/a do **2º ciclo do ensino básico** - um **prémio individual** – um tablet (valor máximo de € 200,00, a ser adquirido e entregue ao/à aluno/a premiado/a pela escola sede);

d) ao/à aluno/a do **3º ciclo do ensino básico** - um **prémio individual** - um tablet (valor máximo de € 280,00, a ser adquirido e entregue ao/à aluno/a premiado/a pela escola sede);

e) ao/à aluno/a do **ensino secundário** - um **prémio individual** - um tablet (valor máximo de € 350,00, a ser adquirido e entregue ao/à aluno/a premiado/a pela escola sede).

10.3. À(s) **escolas** e/ou aos **agrupamentos** a que pertencem as crianças e os alunos **premiados**, será atribuída uma **verba para atualização do acervo documental das suas Bibliotecas Escolares**, no valor de € 500,00.

- 11.** Os autores dos trabalhos, ao participarem no concurso, cedem os direitos de reprodução e utilização das imagens/trabalhos ao Plano Nacional de Leitura, os quais podem ser utilizados como conteúdos de comunicação e de divulgação.
- 12.** O Plano Nacional de Leitura reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram integralmente as condições descritas neste Regulamento.
- 13.** O Júri do Concurso será constituído por três elementos, sendo um representante do Plano Nacional de Leitura, um especialista na área da leitura, comunicação e imagem e um especialista relacionado com temáticas e técnicas utilizadas nos trabalhos.
 - 13.1.** Na avaliação dos trabalhos, o júri poderá ter em conta critérios como a relação com o tema, a visibilidade da leitura, a diversidade de áreas de saber envolvidas, o rigor linguístico, a pertinência científica, as opções estéticas, a originalidade e a criatividade.
 - 13.2.** Das decisões do júri não caberá recurso.
- 14.** Os trabalhos premiados serão divulgados nos sítios CONCURSOS e ESCOLAS do portal do Plano Nacional de Leitura.
- 15.** A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento.